

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Ordenadores da Despesa: Alcedir Rama

1. Objeto

Contratação de empresa para construção de estrutura de cabeceira de ponte em concreto armado para recebimento de kit de transposição da Defesa Civil, sobre o rio Ditinho, localizado na comunidade da Linha Rodrigues, interior no Município de Xanxerê, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, orçamento, cronograma e demais projetos em anexo ao edital.

2. Tipo de Objeto

Serviço comum de engenharia.

3. Justificativa

A execução de cabeceira de ponte em estruturas de concreto armado destinadas ao recebimento do kit de transposição fornecido pela Defesa Civil sobre o Rio Ditinho, na comunidade de Linha Rodrigues, justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de estabilidade, segurança, durabilidade e funcionalidade à travessia. A instalação do kit de transposição, composto por lajes de concreto protendido, tem como objetivo restabelecer e assegurar a continuidade do tráfego em uma importante via rural do município, promovendo o acesso seguro de moradores, produtores rurais, transporte escolar, veículos de emergência e demais usuários.

A utilização do concreto armado nas cabeceiras e estruturas de apoio foi definida em razão de suas características de elevada resistência mecânica, durabilidade e capacidade de suportar as cargas permanentes e variáveis decorrentes do tráfego de veículos, máquinas agrícolas e demais esforços atuantes sobre a estrutura. Além disso, o material apresenta excelente desempenho frente às intempéries e às ações hidráulicas associadas

ao Rio Ditinho, proporcionando maior vida útil à obra e reduzindo a necessidade de intervenções de manutenção ao longo do tempo.

A solução adotada contempla o adequado dimensionamento estrutural das fundações, encontros e demais elementos de apoio, considerando as características geotécnicas do terreno, as condições hidráulicas do curso d'água e as cargas previstas para utilização da travessia. O projeto foi desenvolvido em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as disposições da ABNT NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto e da ABNT NBR 7188 – Cargas para o Dimensionamento de Estruturas Rodoviárias, garantindo segurança estrutural e desempenho adequado da solução proposta.

A implantação das estruturas permitirá a integração eficiente entre os elementos de concreto armado e o kit de transposição fornecido pela Defesa Civil, assegurando a correta distribuição dos esforços estruturais e a estabilidade da travessia. Dessa forma, a intervenção contribuirá significativamente para a melhoria da infraestrutura viária rural do município, ampliando a segurança dos usuários, fortalecendo o escoamento da produção agropecuária e aumentando a resiliência da região frente a eventos climáticos adversos e situações de emergência.

4. Descrição da Solução como um todo

A solução para a travessia sobre o Rio Ditinho, na comunidade de Linha Rodrigues, prevê a implantação de uma nova ponte no local, sendo as cabeceiras em concreto armado a serem executadas pela proponente vencedora, e os tabuleiros (lajes protendidas) a serem instaladas após, pela Defesa Civil Estadual. A nova travessia garantirá segurança, durabilidade e eficiência para o deslocamento da população rural, assegurando a continuidade do tráfego e o acesso às propriedades, comunidades e serviços essenciais da região.

As estruturas projetadas em concreto armado proporcionarão a resistência necessária para suportar as cargas provenientes do tráfego de veículos leves, médios e de transporte da produção agropecuária, além de apresentarem elevada durabilidade e reduzida necessidade de manutenção. O dimensionamento foi elaborado considerando as

características hidráulicas e geotécnicas do local, garantindo a estabilidade e a segurança da travessia. Para minimizar os riscos decorrentes de eventos climáticos e períodos de cheia, a implantação observará as cotas adequadas de elevação, bem como a execução de dispositivos de proteção das margens e fundações, visando prevenir processos erosivos e preservar a integridade da estrutura.

A travessia será adequada à circulação de veículos, máquinas agrícolas, transporte escolar, pedestres e demais usuários da via rural, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, conforto e segurança. A obra permitirá a manutenção do acesso permanente às propriedades rurais, contribuindo para o transporte da produção agrícola e pecuária, o deslocamento de moradores e o atendimento por serviços públicos essenciais, como saúde, educação, assistência social e segurança pública.

Além de melhorar a infraestrutura viária rural, a implantação da travessia fortalecerá a integração das comunidades do entorno, ampliando a capacidade de resposta em situações de emergência e garantindo o acesso das equipes de socorro e manutenção mesmo em períodos de condições climáticas adversas.

Com essa abordagem, a implantação de cabeceira para a ponte em estruturas de concreto armado para instalação do kit de transposição da Defesa Civil sobre o Rio Ditinho representará uma solução eficiente, segura e duradoura para a travessia na Linha Rodrigues, garantindo mobilidade, segurança viária, resistência estrutural e suporte ao desenvolvimento das atividades econômicas e sociais da região rural de Xanxerê.

5. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

Buscando selecionar a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por lote, atentando-se sempre a qualidade dos produtos, materiais e serviços.

6. Regime de Execução

A definição do regime de execução da presente licitação para a construção de estrutura em concreto armado para recebimento de kit de transposição de ponte da defesa civil na

Linha Rodrigues, no município de Xanxerê, adotará o regime de empreitada por **preço global**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133.

A escolha por esse regime se justifica pelo fato de que o objeto da contratação possui escopo claramente definido, com projetos técnicos elaborados, memorial descritivo, planilha orçamentária detalhada e cronograma físico-financeiro previamente estabelecidos. Esses elementos permitem que a obra seja executada como um conjunto completo e integrado de serviços, com quantitativos previamente estimados e devidamente especificados.

No regime de empreitada por preço global, a contratada assume a responsabilidade pela execução integral da obra pelo valor total ofertado, contemplando todos os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto. Essa modalidade proporciona maior previsibilidade de custos para a Administração Pública, reduzindo o risco de aditivos decorrentes de variações de quantitativos e contribuindo para uma gestão contratual mais eficiente.

Além disso, a adoção do preço global favorece o controle e a fiscalização da execução, uma vez que as medições são realizadas com base nas etapas efetivamente concluídas do empreendimento, conforme previsto no cronograma físico-financeiro. Tal modelo também estimula a contratada a planejar adequadamente a execução dos serviços, garantindo maior eficiência, economicidade e cumprimento dos prazos estabelecidos.

7. Prazo, local e condições de entrega ou execução

O prazo para a execução dos serviços será de 03 (três) meses conforme cronograma Físico-Financeiro e iniciará após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo departamento responsável.

O local dos serviços será na comunidade da Linha Rodrigues, interior, Xanxerê/SC.

8. Condições e Prazos de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme o decreto vigente 012/2026, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante elaboração de medição pelo fiscal dos serviços e apresentação de nota fiscal, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: nota fiscal, relatório de serviços e diário de obra do período, inclusive com cadastramento topográfico, relação dos empregados que trabalham de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da ficha de registro, GFIP e negativas válidas da empresa proponente.

9. Dotação Orçamentária

Reduzido 116, fonte 2500.0000.0300 R\$ 221.264,18 e fonte 1500 20.000, elemento 44905199.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 261.264,48 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

11. Obrigações da Contratada

A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de forma integral, de acordo com as especificações técnicas que seguem neste termo de referência, nos documentos técnicos em anexo, projetos, memórias, orçamentos e cronograma, bem como em conformidade com as normas e instruções técnicas vigentes e leis pertinentes, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital.

Deve fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução de todos os serviços necessários a conclusão do objeto do Edital/Contrato, conforme previsto neste termo/edital e documentação técnica em anexo, com pessoal especializado.

A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada e materiais de primeira qualidade, sob pena de

refazer, a pedido do contratante, mesmo após entregue a obra, todos os serviços que não atenderem as especificações e normas técnicas, substituindo todos serviços e ou materiais reprovados que não atenderem as especificações e normas técnicas.

Na fase de execução das obras, caso sejam verificadas divergências e/ou inconsistências nas especificações técnicas (projetos, memoriais e orçamento) em relação às normas e legislação vigente e a condição local na obra, deve comunicar de imediato a contratante para que sejam tomadas as devidas providências.

Qualquer omissão de informação por parte da contratada a contratante que implique a não obtenção de licenças, alvarás, ou que impliquem necessidade de reparos ou demolições para atendimento às prescrições legais serão responsabilizadas a contratada, a qual deverá fazer todos os ajustes necessários às suas expensas.

A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança e por quaisquer danos causados a infraestruturas existentes, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão durante a execução dos serviços, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo pela contratante.

A proponente deverá empregar mão de obra qualificada/especializada e em quantidade compatível com a natureza e cronograma dos serviços, sendo que todos os colaboradores deverão estar devidamente registrados e uniformizados para execução dos mesmos.

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente o cronograma/prazos dos serviços, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente documentado e justificado tecnicamente, sob pena das implicações legais cabíveis.

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos.

São de inteira responsabilidade da contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for

devida, na execução dos serviços objeto desta licitação, ficando ainda a licitante isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da proponente/contratada.

Deve fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei. Manter na execução dos serviços somente os servidores devidamente contratados segundo a legislação vigente.

A contratada deverá manter limpo os locais de realização dos serviços, removendo resíduos, lixos e entulhos e destinando a locais ambientalmente corretos.

A proponente deverá apresentar toda a documentação e condições previstas no edital e contrato de prestação de serviços e mantê-las durante toda vigência do contrato.

A proponente contratada deverá apresentar/fornecer ao fiscal da Prefeitura Municipal de Xanxerê, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I. ART de execução, assinada pelo profissional responsável técnico da contratada;
- II. Levantamento topográfico e cadastramento da estrutura da ponte;
- III. Projeto As Built, quando for necessário;
- IV. Diário de obra (entrega mensal/cada medição) e/ou relatório de atividades;
- V. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VI. GFIP e CND;
- VII. Atestado de capacidade técnica de 50% das quantidades constantes no objeto do edital/contrato, tanto da empresa, quanto do profissional responsável técnico;
- VIII. Laudo técnico de materiais empregados, com respectiva ART.

12. Obrigações da Contratante

Fornecimento de todos os projetos, memoriais, orçamento e demais especificações técnicas necessárias à execução das obras/serviços; fornecimento de documentos de responsabilidade técnica pelos projetos e pela fiscalização das obras; emitir autorização de fornecimento (ordem de serviço); efetuar medição conforme evolução dos serviços, mediante elaboração de medição pelo fiscal da obra, efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante execução dos serviços e apresentação da fatura (nota fiscal), desde que atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital/Contrato, e fiscalizar o andamento das obras.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade, dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados nas obras.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

A presença da fiscalização na obra não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

Fica a cargo da Administração Municipal a aprovação dos projetos nos órgãos ou departamentos competentes, conforme necessidade.

13. Qualificação Técnica

Prova de registro e regularidade da PESSOA JURÍDICA na entidade de fiscalização profissional competente: Apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR), em vigência.

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do contrato, o visto do CREA de Santa Catarina.

Comprovação de capacitação técnico-operacional mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente por meio de emissão de certidão de acervo técnico, constando a empresa proponente como responsável pela execução da obra, comprovando a realização de serviços técnicos em quantidade e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta

contratação, contemplando a execução das atividades técnicas e respectivas quantidades mínimas conforme tabela a seguir.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ATIVIDADE TÉCNICA	EXIGÊNCIA MÍNIMA	UNIDADE
- Ponte de concreto	Execução	1,00, ou 5,50, ou 33,00	Unidade Metro vão livre m ³
- Fundação superficial tipo sapata ou profunda	Execução	9,00	m ³
- Estrutura de concreto armado	Execução	24,00	m ³

O(s) atestado(s) deverão estar acompanhados da(s) correspondente(s) certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho profissional fiscalizador responsável.

Comprovação de que a proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional (is) de nível superior da (s) área (s) de engenharia civil ou arquiteto e urbanista, sendo pelo menos 1 (um), para atendimento de todas as áreas de trabalho contempladas no objeto do Edital, como seu responsável técnico, comprovando sua capacitação técnico-profissional.

Observação: Os responsáveis técnicos deverão estar vinculados a empresa por meio de anotação de responsabilidade técnica ART ou RRT de cargo e função, e devem constar na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU como responsável técnico da empresa proponente. Ainda, estes profissionais indicados não poderão ser substituídos ao longo do processo sem o conhecimento e autorização do Contratante.

A comprovação de vínculo(s) do(s) responsável(is) técnico(s) relacionado(s) no item anterior com a proponente é obrigatória e poderá se dar através de um dos seguintes documentos: (i) Cópia da Carteira de Trabalho (CPTS) física ou digital; OU (ii) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços em vigência e com assinaturas registradas em cartório; OU (iii) Cópia do Contrato Social em se tratando de sócio da empresa licitante; em quaisquer das formas de comprovação os profissionais devem obrigatoriamente estar

registrados na entidade profissional CREA ou CAU com responsável técnico da empresa proponente.

Prova de registro e regularidade do(s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) da proponente na entidade de fiscalização profissional competente: Apresentação da Certidão de Pessoa Física do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR), em vigência.

Comprovação de capacitação técnico-profissional, do responsável técnico da proponente, mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente por meio de emissão de certidão de acervo técnico, comprovando a execução de serviços técnicos em quantidade e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, contemplando ao menos as atividades técnicas e respectivas quantidades mínimas conforme tabela a seguir.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ATIVIDADE TÉCNICA	EXIGÊNCIA MÍNIMA	UNIDADE
- Ponte de concreto	Execução	1,00, ou 5,50, ou 33,00	Unidade Metro vão livre m ³
- Fundação superficial tipo sapata ou profunda	Execução	9,00	m ³
- Estrutura de concreto armado	Execução	24,00	m ³

(s) atestado(s) deverão estar acompanhados da(s) correspondente(s) certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho profissional fiscalizador responsável.

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, da empresa executora, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos

elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (número), data e local.

Nota Explicativa 1: Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a construção de estrutura de ponte em concreto armado.

Nota Explicativa 2: É admitida a apresentação de mais de um atestado para atingir as quantidades mínimas para cada atividade de comprovação obrigatória, porém é necessária a apresentação de pelo menos um atestado de construção de estrutura de ponte em concreto armado.

Nota Explicativa 3: Para validação dos atestados serão consideradas apenas as atividades/serviços que estiverem registrados como atividades técnicas na Certidão de Acervo Técnico do CREA ou CAU. Não serão considerados os serviços que constarem apenas em tabelas, em campos descritivos ou orçamentos da obra, ou seja, é necessária a vinculação do código da atividade da entidade profissional na ART ou RRT de origem do serviço para validação da atividade técnica atestada.

Declaração com indicação da equipe de responsáveis técnicos da proponente para execução da obra objeto deste Edital, inclusive com nominata e respectiva atribuição técnica de cada profissional, bem como declaração de disponibilidade de todos os equipamentos, máquinas, veículos e mão de obra qualificada para a execução do objeto da licitação no período previsto no cronograma da obra, assinada pela responsável legal da empresa.

Apresentar atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção no local da obra e verificou a situação atual do local, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução integral do objeto do Edital/Contrato, ainda que imprevistos em sua proposta. A visita técnica poderá ser agendada no Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, através do e-mail engenharia1@xanxere.sc.gov.br ou fone (49) 3441-8500 das 07:30h às 11:30h e das 13h

às 17h. Este documento de ser assinado pelo fiscal da Prefeitura designado para fiscalização da obra.

14. Habilitação da contratada

É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021..

12. Responsável pelo Recebimento e Fiscal do Contrato

Paulo Sergio Ferri da Silva – Telefone (49) 3441-8518 - e-mail:
enge.diretor@xanxere.sc.gov.br.

13. Prazo de Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Xanxerê-SC, 18 de junho de 2026.

Alcedir Rama
Secretário de Infraestrutura e Serviços

Aline Menegas de Vicentin
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A68-392C-0393-711B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALCEDIR RAMA (CPF 893.XXX.XXX-20) em 18/06/2026 09:02:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/2A68-392C-0393-711B>